

**EDITAL FLD 02/2023**  
**SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ACESSORIA DE PROJETOS**

**1. DA RESPONSABILIDADE**

A FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA – CENTRO DE APOIO E PROMOÇÃO DA AGROECOLOGIA (FLD-CAPA), sito à Rua: Dionísio Carletto, 410, Verê/PR, torna público que estão abertas, no período de **17/02/2023 a 26/02/2023**, inscrições para o processo seletivo de Assessoria de Projetos, com atuação no Sudoeste do Paraná, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

**2. DO OBJETO**

Contratação de uma (01) pessoa para a função de Assessoria de Projetos, identificada com povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, com formação nas áreas de Ciências Agrárias e Alimentos, para contrato pelo regime CLT, para carga horária de 200 horas mensais, por tempo indeterminado.

Considerando a importância da inclusão social e da diversidade, este processo seletivo priorizará a contratação de pessoas indígenas, de comunidades e povos tradicionais, negras, com deficiência e LGBTQIA+ e dará preferência a pessoas que residam nas reservas indígenas de Rio das Cobras e Mangueirinha, no Paraná.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1 Enviar currículo, conforme modelo disponibilizado, para o e-mail [patriciarh@fld.com.br](mailto:patriciarh@fld.com.br) até **26 de fevereiro de 2023**.
- 3.2 Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail; demais, serão informadas por e-mail.

**4. PRÉ REQUISITOS**

- Ensino técnico, tecnólogo ou superior completo nas áreas das Ciências Agrárias e Alimentos;
- Identificação com os povos e organizações indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Experiência com trabalhos grupais com adoção de metodologias participativas;
- Experiência em gestão de projetos relacionados à produção de alimentos e cultivos tradicionais através de SAFs – Sistemas Agroflorestais, quintais e roçados produtivos, criação animal e agroindustrialização de produtos;
- Experiência na articulação com organizações e movimentos sociais;

- Disponibilidade para viagens;
- Conhecimento do pacote Office;
- Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B).

## 5. DOS CONHECIMENTOS E DAS COMPETÊNCIAS DESEJADAS

- Conhecimento da realidade indígena da região Sul do Brasil;
- Conhecimento das políticas públicas que incidem sobre os direitos indígenas;
- Conhecimento sobre as organizações da sociedade civil e movimentos sociais, especialmente dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, que atuam no campo da defesa de direitos;
- Conhecimento nas áreas de justiça de gênero e socioambiental;
- Gestão do tempo, monitoramento e cumprimento de prazos;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar em equipe, proatividade e articulação;
- Trabalho com banco de dados e sistemas virtuais.

## 6. ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Principais atividades:

- Realizar e assessorar na gestão de projetos com as comunidades indígenas;
- Assessorar nas articulações com as comunidades, movimentos, coletivos, organizações e associações indígenas;
- Atuar na elaboração e execução de projetos que envolvam as temáticas de Segurança e Soberania Alimentar, Resgate e Manutenção de Saberes Indígenas, Preservação Ambiental, entre outros;
- Participar de ações de incidência junto a Redes e Articulações que sejam de importância para os povos indígenas e comunidades tradicionais envolvidos nos projetos.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Contratação com salário base de R\$5.200,34 (cinco mil, duzentos reais e trinta e quatro centavos) por mês.

## 8. BENEFÍCIOS

Seguro de vida.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximos para

compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados. Entendem-se parentes próximos e com grau de parentesco até 3º grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD-COMIN-CAPA).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas;

(\* ) Parte do trabalho ocorrerá, de forma remota, a partir da residência da pessoa selecionada.

Verê, 16 de fevereiro de 2023.

**Para mais informações ou dúvidas:**  
**Fundação Luterana de Diaconia – FLD-COMIN-CAPA**  
**Patricia Weege**  
E-mail: [patriciarh@fld.com.br](mailto:patriciarh@fld.com.br)  
<https://www.fld.com.br/page/contratacoes>